



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA L. BARRETO KATAYAMA EIRELI.

Por este instrumento, o município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quatro, Loteamento Jardim Alencastro, Lote 10, Quadra 06, Sala 02, Bairro Coxipó Centro, CEP 78.085-035, Município de Cuiabá / MT, CNPJ sob nº. 10.448.902/0001-49, neste ato representado pelo senhor **Leandro Barreto Katayama**, portador do **RG nº. 2035810-5 SSP/MT** e **CPF nº. 029.224.611-06**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, para a prorrogação do **Contrato Nº. 152/2021**, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 - O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do **Contrato nº. 152/2021**, para mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A alteração do presente Termo Aditivo que tem por fundamento legal disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993, prorrogando por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 11/08/2022 a 11/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 940/2021 de 14/12/2021 – LOA/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 152/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 03 de agosto de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L. Barreto Katayama Eireli

CNPJ sob nº. 10.448.902/0001-49

Leandro Barreto Katayama

Representante

CONTRATADO

Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.458.971-40

TESTEMUNHA

Elaine Maria Polimeni

CPF 610.884.809-00

TESTEMUNHA